AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Secretaria Executiva da CMED

PARECER Nº 0283493/26-5

1. DADOS DO PRODUTO

Processo: 25351.134845/2012-79.

Expediente: 0142527/26-2, de 11/02/2026.

Empresa: ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A, CNPJ 60.659.463/0029-92.

Produto: TREZOR.

Princípio Ativo: ROSUVASTATINA CÁLCICA .

Categoria Pleiteada: III.

Classificação CMED: Categoria III.

Classe Terapêutica ATC: ESTATINAS, INIBIDORES DA REDUTASE HMG-CoA.

Empresa Optante de Crédito Presumido: Sim.

Medicamento Referência: CRESTOR - DATAVISA.

2. ANÁLISE ECONÔMICO-FARMACÊUTICA

Trata-se de análise de preço de medicamento classificado na Categoria III, conforme o Inciso I, do Artigo 3º do anexo à Resolução CMED n º 2, de 5 de março de 2004, alterada pela Resolução CMED n° 4, de 18 de dezembro de 2006, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED.

De acordo com o disposto no art. 7º, caput, do anexo àquela Resolução o Preço Fábrica permitido para o produto classificado na Categoria III não poderá ser superior à média aritmética dos preços das apresentações do medicamento, com igual concentração e mesma forma farmacêutica, já comercializada pela própria empresa.

Conforme § 1º do referido artigo, não existindo apresentações com igual concentração, a média deverá ser calculada com base em todas as apresentações do medicamento, na mesma forma farmacêutica, seguindo o critério da proporcionalidade direta da concentração de princípio ativo.

Ainda de acordo com o Artigo 10 do anexo à Resolução CMED nº 02 de 05 de março de 2004, o Preço Fábrica permitido, para o produto Classificado na Categoria III não poderá ser superior ao Preço Fábrica do medicamento de referência.

A presente análise está fundamentada no Caput do Artigo 7º, acima mencionado, por se tratar de produto com a mesma concentração e mesma forma farmacêutica do medicamento já comercializado pela própria empresa.

Tabela 1: Dados das apresentações pleiteadas.

DADOS DAS APRESENTAÇÕES E PREÇOS PLEITEADOS				
PRODUTO	APRESENTAÇÃO	REGISTRO	LCCT E TARJA	PF 0% ICMS
TREZOR	5 MG COM REV CT BL AL AL X 90	1057304140170	I - Tarja Vermelha	183,28
TREZOR	10 MG COM REV CT BL AL AL X 90	1057304140189	I - Tarja Vermelha	447,96
TREZOR	20 MG COM REV CT BL AL AL X 90	1057304140197	I - Tarja Vermelha	700,51
TREZOR	40 MG COM REV CT BL AL AL X 90	1057304140200	I - Tarja Vermelha	914,87

Tabela 2: Dados das apresentações comercializadas pela empresa

APRESENTAÇÕES DOS MEDICAMENTOS COMERCIALIZADOS PELA EMPRESA					
EMPRESA	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO	LCCT E TARJA	PF 0% ICMS
ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	TREZOR	5 MG COM REV CT BL AL AL X 60	1057304140138 - SIMILAR	I - VERMELHA	115,54
ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	TREZOR	5 MG COM REV CT BL AL AL X 30	1057304140103 - SIMILAR	I - VERMELHA	62,75
ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	TREZOR	5 MG COM REV CT BL AL AL X 10	1057304140091 - SIMILAR	I - VERMELHA	20,92
ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	TREZOR	10 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	1057304140049 - SIMILAR	I - VERMELHA	153,44
ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	TREZOR	10 MG COM REV CT BL AL AL X 60	1057304140146 - SIMILAR	I - VERMELHA	282,19
ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	TREZOR	10 MG COM REV CT BL AL/AL X 10	1057304140022 - SIMILAR	I - VERMELHA	51,14
ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	TREZOR	20 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	1057304140081 - SIMILAR	I - VERMELHA	257,43

ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	TREZOR	20 MG COM REV CT BL AL AL X 60	1057304140154 - SIMILAR	I - VERMELHA	455,20
ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	TREZOR	20 MG COM REV CT BL AL/AL X 5	1057304140057 - SIMILAR	I - VERMELHA	38,46
ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	TREZOR	20 MG COM REV CT BL AL/AL X 10	1057304140065 - SIMILAR	I - VERMELHA	72,74
ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	TREZOR	40 MG COM REV CT BL AL AL X 30	1057304140121 - SIMILAR	I - VERMELHA	312,39
ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	TREZOR	40 MG COM REV CT BL AL AL X 10	1057304140111 - SIMILAR	I - VERMELHA	104,14
ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	TREZOR	40 MG COM REV CT BL AL AL X 60	1057304140162 - SIMILAR	I - VERMELHA	580,11
Fonte: SAMMED, em	09/03/2026				

Tabela 3: Dados do medicamento de referência

MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA					
EMPRESA	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO	LCCT E TARJA	PF 0% ICMS
ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	CRESTOR	5 MG COM REV CT BL AL/AL X 60	1161802000189 - NOVO	I - 0	147,14
ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	CRESTOR	5 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	1161802000170 - NOVO	I - 0	73,56
ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	CRESTOR	5 MG COM REV CT BL AL/AL X 10	1161802000162 - NOVO	I - 0	20,58
ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	CRESTOR	10 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	1161802000022 - NOVO	I - 0	171,03
ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	CRESTOR	10 MG COM REV CT BL AL/AL X 10	1161802000014 - NOVO	I - 0	61,21
ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	CRESTOR	20 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	1161802000073 - NOVO	I - 0	299,59
ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	CRESTOR	40 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	1161802000121 - NOVO	I - 0	325,91

Fonte: SAMMED, em	09/03/2026				

Tabela 4: Dados da apuração de preços

DADOS DA APURAÇÃO DE PREÇOS					
APRESENTAÇÃO	PREÇO FÁBRICA ICMS 0% (R$)				SUGESTÃO
	PLEITEADO	MÉDIA DAS APRESENTAÇÕES COMERCIALIZADAS PELA EMPRESA	REFERÊNCIA	PERMITIDO	
5 MG COM REV CT BL AL AL X 90	183,28	183,28	208,87	183,28	DEFERIR
10 MG COM REV CT BL AL AL X 90	447,96	447,96	531,99	447,96	DEFERIR
20 MG COM REV CT BL AL AL X 90	700,51	700,51	898,77	700,51	DEFERIR
40 MG COM REV CT BL AL AL X 90	914,87	914,87	977,73	914,87	DEFERIR
Nota: O preço do medicamento de referência está ajustado para a mesma quantidade de unidade farmacotécnica do medicamento pleiteado					

3. CONCLUSÃO

_____Diante do exposto, conclui-se que os preços pleiteados para as novas apresentações do produto TREZOR, da empresa ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A encontram-se em conformidade com o anexo à Resolução CMED nº 2/2004, pois são proporcionalmente iguais ao preço médio das apresentações comercializadas pela empresa e inferiores ao Preço Fábrica do medicamento de referência.

Cumpre-nos esclarecer que, de acordo com o art. 8º da Lei nº 10.742/2003, o descumprimento de atos emanados pela CMED, no exercício de suas competências de regulação e monitoramento do mercado de medicamentos, sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 56 da Lei nº 8.078, de 1990.

